**TERMO ADITIVO N.º 03 - AO CONTRATO Nº 120/2019
PROCESSO 2640/2019 – TP 01/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº22.146.198-X e do CPF/MF nº133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, com sede na AV. Penélope, 428- bairro canto do mar- são Sebastião – SP CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.963.124/0001-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Janaina Maria de Oliveira Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.703.366-2 e do CPF/MF nº 977.529.167-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de julho 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas bairro estufa II, (rua meridional, passagem 13, palmeiras, siderúrgica, Bangu, portuguesa) (áv. palmeiras, estrela e esportiva), para **acréscimo** de quantitativo no valor de **R\$ 27.678,11 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos)**, equivalente a aproximadamente a 1,0961% do valor inicial contratado, dessa forma o valor global passa de R\$ 2.524.916,98 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 2.552.595,09 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos) conforme Planilhas Orçamentárias anexas e Justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
SAÚDE	849-17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R\$ 27.678,11
	TOTAL	R\$ 27.678,11





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 17 de junho de 2020.



DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

